



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 140 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, consoante disposições do artigo 1º da Lei Municipal nº 967, de 12 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar especial na importância de R\$ 1.437.162,29 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), para custear as despesas com a produção audiovisual e demais setores da cultura, nas seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundos Municipais
Unidade Orçamentária: 3015 - Fundação de Cultura

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
13.392.1077.2.443	Apoio à Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	100.000,00	65
		3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	159.333,89	65
		3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100.000,00	65
		3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	65
		3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	65
		3.3.90.49 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	65
13.392.1077.2.444	Apoio à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	150.000,00	66
		3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	552.828,40	66
		3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	150.000,00	66
		3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	66
		3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	66
		3.3.90.49 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00	66
Total			1.437.162,29	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são oriundos de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, e apurada na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, discriminados nos Anexo I e II deste decreto.

Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura do crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2023.


NADEGE ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ANEXO I

DECRETO Nº 140 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, no período de janeiro a julho do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, Fonte nº 65 – 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 5º - Audiovisual), no valor de R\$ 1.022.828,40 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de julho de 2023.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 3015 - Fundação de Cultura

Fonte: 65-1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022

R\$ 1,00

NATUREZA	2023		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) – (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
1.7.1.9.99.0.1.04 – Transferências da União Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 (Art. 5º - Audiovisual)	0,00	1.022.828,40	1.022.828,40
TOTAL	0,00	1.022.828,40	1.022.828,40
(D) Créditos Extraordinários			0,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.022.828,40
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			1.022.828,40
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			0,00

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal, e estão disponíveis na Conta Corrente nº 57.665-4 da instituição financeira Banco do Brasil S/A.

Camaragibe/PE, 12 de setembro de 2023.


NADEGE ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ANEXO II

DECRETO Nº 140 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, no período de janeiro a julho do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, Fonte nº 66 - 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Setores da Cultura), no valor de 414.333,89 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de julho de 2023.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 3015 - Fundação de Cultura

Fonte: 66-1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022

R\$ 1,00

NATUREZA	2023		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) – (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
1.7.1.9.99.0.1.05 – Transferências da União Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 (Art. 8º - Demais Setores da Cultura)	0,00	414.333,89	414.333,89
TOTAL	0,00	414.333,89	414.333,89
(D) Créditos Extraordinários			0,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			414.333,89
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			414.333,89
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			0,00

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal, e estão disponíveis na Conta Corrente nº 57.666-2 da instituição financeira Banco do Brasil S/A.

Camaragibe/PE, 12 de setembro de 2023.


NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe-PE